



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

"Da nova estrutura ao Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão que integra o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Ficam suprimidos do Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei nº 554/1994 Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo, os cargos de Diretor Geral do CAIC e Diretor de Farmácia e Bioquímico, 01 (uma) vaga no Cargo de Chefe de Departamento e 01 (uma) vaga no Cargo de Secretário do Prefeito.

Art. 2º - Ficam criados no Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) que integra a Lei nº 554/1994 os cargos e vagas que especifica:

- I- **Supervisor dos Serviços de Obras** – recrutamento amplo vencimentos 6.00 UPV;
- II- **Assessor III** – recrutamento amplo – vencimentos 6.00 UPV;
- III- **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** – recrutamento amplo – vencimento 8,00 UPV.
- IV- 01 (uma) Vaga no cargo de Encarregado de Serviços I, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas;

Art. 3º - O Cargo de Coordenador dos Serviços de Obras que integra o Anexo I do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura passará o vencimento de 5.00 UPV para 8.00 UPV.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de Agentes Políticos que contem a nomenclatura de Coordenador passará para Secretário Municipal nas Respectivas Pastas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

Parágrafo Segundo : Fica o Executivo Municipal autorizado promover a Consolidação do Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão que integra o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo, que passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Código	Denominação	Vagas	Vencimento UPV	Recrutamento
C01	Secretario do Prefeito	02	3,00	Amplo
C02	Motorista de Gabinete	01	4,20	Amplo
C03	Assessor I	01	4,00	Amplo
C04	Assessor II	02	5,00	Amplo
C05	Assessor III	01	6,00	Amplo
C06	Encarregado de Serviços I	03	4,00	Amplo
C07	Encarregado de Serviços II	03	5,00	Amplo
C08	Chefe de Gabinete	01	5,80	Amplo
C09	Chefe de Departamento	02	5,80	Amplo
C10	Chefe de Departamento de Transporte	01	6,50	Amplo
C11	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	01	8,00	Amplo
C12	Chefe de Departamento de Turismo, Cultura e Desenv. Econômico	01	8,50	Amplo
C13	Contador	01	12,00	Amplo
C14	Tesoureiro	01	12,00	Amplo
C15	Fiscal de Posturas	01	4,00	Amplo
C16	Coordenador dos Serviços de Obras	01	8,00	Amplo
C17	Supervisor dos Serviços de Obras	01	6,00	Amplo
C18	Diretor das Políticas Públicas de Assistência Social	01	6,00	Amplo
C19	Diretor das Políticas Públicas de	01	6,00	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG


Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

	Educação para o Trabalho e Geração de Emprego e Renda			
C20	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social	01	6,00	Amplio

Código	Denominação	Vagas	Vencimento em R\$	Recrutamento
C21	Chefe da Procuradoria Geral do Município	01	3.731,79	Amplio
AP01	Secretário Municipal de Assistência Social	01	4.121,72	Amplio
AP02	Secretário Municipal de Saúde	01	4.121,72	Amplio
AP03	Secretário Municipal de Educação	01	4.121,72	Amplio

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 20 de agosto de 2019


Ormeir Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 09 de Setembro de 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho a esta nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 017/2019, que "Dá nova estrutura ao Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão que integra o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo".

Informamos aos nobres Vereadores que houve um acréscimo de R\$ 910,68 (Novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) nas despesas mensais, considerando a necessidade de readequação salarial de cargos considerados de extrema relevância devido à complexidade de suas áreas de atuação. Ao elaborar o presente Projeto procuramos suprimir outros cargos existentes para se buscar o equilíbrio financeiro necessário.

O modelo proposto representa uma economia de cerca de 30 % se considerarmos o valor gasto mensalmente pela Gestão Anterior, uma vez que era praticada pelo executivo o pagamento de Gratificação a funcionários em exercício de funções em Cargos de Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

**Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000**

Quando da consolidação do texto referente ao Anexo I do Plano de Carreiras temos a informar que em alguns cargos somente ocorreu à mudança de nomenclatura, nos Cargos de Coordenadores que passaram a ser denominados de Secretários.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo